



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 - 1166
E-MAIL: pref.itatiba@via-rs.net

LEI MUNICIPAL Nº1536/02, de 04 de Abril de 2002

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Sindicato de Trabalhadores Rurais de Itatiba do Sul, e dá outras Providências.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeira no valor de R\$ 1.500,00, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itatiba do Sul, com o objetivo de custear despesas com transporte para encontro em Porto Alegre nos dias 03 e 04 de abril, com a participação de agricultores familiares a fim de reivindicar recursos, anistia do Pronaf Custeio 2000 e do Pronaf Investimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria da Administração
01 – Secretaria da Administração
3390.43.00.00.00 – Subvenções Sociais
2.015 – Auxílio a Instituições/Associações

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL,
04 de Abril de 2002.

WOLMIR ANGELO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se
Cumpra-se, em data supra.

Luiz Carlos Teczak
Secretário Municipal

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 - 1166
E-MAIL: pref.itatiba@via-rs.net

Da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**